

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

03260/2026

03/07/2026

Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-SEMECT/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 1571/2026-GAB/SEMECT - Solicitando 1º Aditivo de Prazo (mais 05 Meses) do Contrato da Ata de Registro de Preços Nº 064/2025 do Pregão Eletrônico Nº 027/2025 Processo Administrativo Nº 03636/2025- Fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos - V P DA C CASTRO.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	32.60/26
RUBRICA:	

Ofício Nº 1571/2026 – GAB/SEMECT

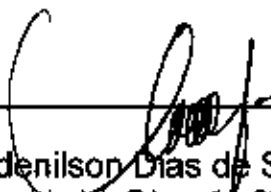
Caxias (MA), 03 de julho de 2026.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Senhoria, o 1º aditivo de prazo por mais 05 (cinco) meses do CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03636/2025, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário escolar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias – MA.

Informamos que nos manifestamos favoravelmente ao pedido, conforme consta no ofício em anexo, em concordância a justificativa e parecer técnico.

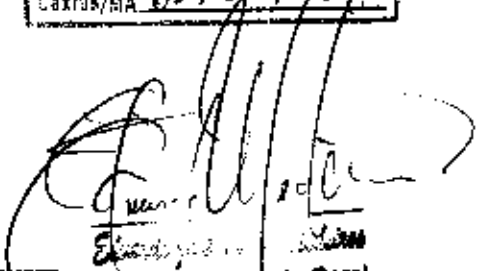
Informamos que as despesas serão pagas com recursos do Recursos Próprios, FUNDEB, PDDE e/ou QSE, FNDE/ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL e FUNDEF/PRECATÓRIO. Sem mais para o momento, estamos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.


Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 32.60/26
Nº. de Ordem
Caxias/MA 03.07.2026

Ilmo. Senhor
Igor Mário Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL
NESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SEMECT
CNPJ: 30.521.137/0001-52
Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br
Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090
Caxias – MA


Chefe de Protocolo Geral
Mat. 127-2



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

PROT. Nº	02
SERIE	3260/16
DATA	02

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL

Senhor presidente, a presente Justificativa visa fundamentar a realização do 1º aditivo de prazo por mais 05 (cinco) meses do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03636/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Caxias- MA e a empresa V P DA C CASTRO, inscrita no CNPJ Nº 45.538.503/0001-53, com vigência até 14 de agosto de 2026, motivo que se pede o aditamento de prazo o qual apresentamos a Vossa Senhoria as razões que nos levam a entender viável e justificado o acréscimo do contrato em referência.

O aditamento ora solicitado visa a adequação do contrato às novas necessidades e demandas surgidas durante a execução dos fornecimentos dos objetos contratados. É de suma importância destacar que o acréscimo de prazo do contrato, está sendo solicitado dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Que além disso, a dotação orçamentária existente e disponível para a execução dos serviços foi comprovada nos autos, assegurando a viabilidade financeira do aditivo.

Ademais, a ampliação do objeto contratual é justificada pela crescente demanda pelos objetos contratados, que se mostraram essenciais para o cumprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias - MA. A aquisição destes serviços é indispensável para o bom andamento das atividades educacionais no município, não havendo alternativa que se apresente mais viável e adequada para atender a essa necessidade do que o aditamento quantitativo proposto.

Destaca-se também que todas as formalidades legais foram observadas, garantindo a regularidade e a conformidade com os preceitos da legislação vigente. Havendo o cumprimento das obrigações por parte da contratada, o que reforça a confiança na continuidade da parceria.

Por fim, considerando a necessidade urgente de assegurar a continuidade do fornecimento dos objetos. O aditamento prazo proposto se configura como a solução mais adequada, conforme a legislação aplicável, sendo, portanto, plenamente justificado e necessário.

Caxias MA, 03 de julho de 2026

Ilmo. Senhor

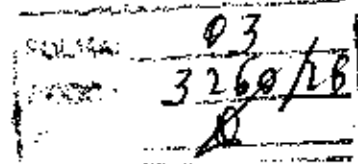
Igor Mário Cutrim Dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL

NESTA



Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência
e Tecnologia



CNPJ: 45.538.503/0001-53

V P DA C CASTRO

E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE
CAXIAS – MA
A/C: SETOR COMPETENTE
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
REFERÊNCIA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03636/2025

A empresa V P DA C CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.503/0001-53, com endereço na Rua São Judas Tadeu, Centro, Duque Bacelar – MA, CEP 65625-000, neste ato representada por seu representante legal, Vinícios Pereira da Costa Castro, vem, respeitosamente, à presença desta Secretaria, solicitar a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025, pelo período de 6 (seis) meses, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

A referida Ata de Registro de Preços tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário escolar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias – MA.

1. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como fundamento principal a necessidade de continuidade do fornecimento dos materiais registrados, considerando a importância dos produtos objeto da Ata para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

A manutenção da vigência permitirá a continuidade do atendimento das necessidades da Administração, evitando a interrupção do fornecimento e contribuindo para a manutenção das atividades administrativas e educacionais desenvolvidas pelo Município.

A empresa V P DA C CASTRO manifesta seu interesse em permanecer fornecendo os produtos registrados, mantendo o compromisso de atender às solicitações da Administração dentro das condições estabelecidas no instrumento vigente e na legislação aplicável.



Ressalta-se, ainda, o interesse da empresa em preservar a relação contratual estabelecida com a Administração Municipal, garantindo a continuidade do fornecimento e a disponibilidade dos produtos necessários ao atendimento das demandas públicas.

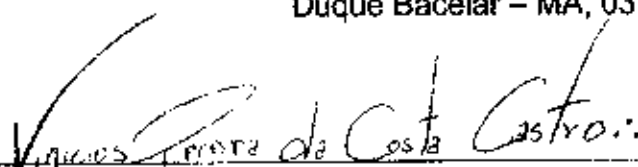
2. DO PEDIDO

Diante do exposto, a empresa V P DA C CASTRO vem requerer a análise e o deferimento da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 064/2025 pelo período adicional de 6 (seis) meses, caso preenchidos os requisitos legais e administrativos necessários.

A empresa permanece à disposição para apresentar quaisquer documentos, declarações ou informações complementares que se façam necessários à análise do presente pedido.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Duque Bacelar – MA, 03 de Agosto de 2026.



VINÍCIOS PEREIRA DA COSTA CASTRO

Representante Legal

V P DA C CASTRO

CNPJ: 45.538.503/0001-53

Telefone: (98) 98153-9453

E-mail: ivctecnologia01@gmail.com



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

FLS. **CC 26**

05
320/26

CONTRATO Nº. 001 DÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03636/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO, POR MEIO POR MEIO SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA V P
DA C CASTRO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 800, Centro, Caxias – MA, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, Sr. Adenilson Dias de Souza, portador do RG nº 1703674 SSP/MA e CPF/MF nº 282.895.523-00.

CONTRATADA: V P DA C CASTRO, CNPJ 45.538.503/0001-53 End.: Rua São Judas Tadeu, Centro – Duque Bacelar/MA, CEP: 65625-000, E-mail: lvtecnologia01@gmail.com, Telefone: (98) 98153-9453, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Vinícius Pereira da Costa Castro, portador (a) do CPF: 608.984.583-31.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomesticos e eletroeletronicos e mobiliarios escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia da cidade de Caxias-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do Objeto:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI D	QTD	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
19	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT: 36.000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, CICLO FRIO, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES (EVAPORADOR E CONDENSADOR) PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE (HI-WALL), COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL, COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CEE) MAIOR OU IGUAL A 3,0, UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R410, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, UNIDADE INTERNA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO FILTRO DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL CONTEMPLANDO TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO; FUNÇÕES SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR), TIME (LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE O APARELHO) E SLEEP (SISTEMA INTELIGENTE DO CONTROLE DA TEMPERATURA AMBIENTE), DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR INSUFLADO COM 03 (TRÊS) VELOCIDADES, NO MÍNIMO, CONDENSADORA COM SAÍDA DE AR NO SENTIDO HORIZONTAL. ALIMENTAÇÃO DE 220V, BIFÁSICO E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR E CONTRA CORROSÃO DA UNIDADE	AGRATT O	UND	113	R\$ 6.590,00	R\$ 744.670,00



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

FLS. **CCL 27**

06
3269/76
R\$

	CONDENSADORA E 01 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL POSSUIR SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA PROCEL E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO					
20	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT: 36.000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, CICLO FRIO, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES (EVAPORADOR E CONDENSADOR) PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE (HI-WALL), COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL, COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CEE) MAIOR OU IGUAL A 3,0, UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R410, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, UNIDADE INTERNA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO FILTRO DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL CONTEMPLANDO TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO; FUNÇÕES SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR), TIME (LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE O APARELHO) E SLEEP (SISTEMA INTELIGENTE DO CONTROLE DA TEMPERATURA AMBIENTE), DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR INSUFLADO COM 03 (TRÊS) VELOCIDADES, NO MÍNIMO, CONDENSADORA COM SAÍDA DE AR NO SENTIDO HORIZONTAL. AUMENTAÇÃO DE 220V, BIFÁSICO E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR E CONTRA CORROSÃO DA UNIDADE CONDENSADORA E 01 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL POSSUIR SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA PROCEL E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO	AGRATT O	UND	37	R\$ 6.590,00	R\$ 243.830,00
30	ARQUIVO DE AÇO; ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO. CORREDIÇA DESLIZANTE POR PATINS DE NYLON. MEDIDAS: ALTURA: 1,33 M X LARGURA: 0,47 M X PROFUNDIDADE: 0,55 M. PINTURA COM TINTA EPÓXI NA COR CINZA	elite aço	UND	225	R\$ 545,00	R\$ 122.625,00
34	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS COM FORNO, BOCAS 30X30 PS INOX COM FORNO 87L	castellma q	UND	150	R\$ 1.300,00	R\$ 195.000,00
35	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS COM FORNO, BOCAS 30X30 PS INOX COM FORNO 87L	castellma q	UND	50	R\$ 1.300,00	R\$ 65.000,00
36	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SEM FORNO, COMBINANDO FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX, COM DOIS QUEIMADORES DUPLOS E DOIS SIMPLES, JUNTAMENTE COM GRELHAS DE 30 X 30.	castellma q	UND	150	R\$ 810,00	R\$ 121.500,00
37	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SEM FORNO, COMBINANDO FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX, COM DOIS QUEIMADORES DUPLOS E DOIS SIMPLES, JUNTAMENTE COM GRELHAS DE 30 X 30	castellma q	UND	50	R\$ 810,00	R\$ 40.500,00
38	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM QUADROMONOBLOCO: BOCAS ESTAMPADAS EM UMA CHAPA ÚNICA, EVITA SOLDA E RESÍDUOS;- FABRICADOS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX 430;- 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES;- REGISTRO REGULADOR DE GÁS EM LATÃO DURO, NIQUELADO E CROMADO;- TUBO DE GÁS EM ALUMÍNIO ESPECIAL, DURABILIDADE POLIDO DE 1"; - QUEIMADORES E GRELHAS FUNDIDOS EM ALTA TEMPERATURA;- PERFIL 6,5 CM DE LARGURA ENTRE AS GRELHAS;- FORNO COM LATERAIS E PORTA EM AÇO INOX,	cristal aço	UND	75	R\$ 1.740,00	R\$ 130.500,00



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CCL 28
FLS.

07
3260/16
B

	INTERNAMENTE EM AÇO GALVANIZADO;- MODULÁVEL E DESMONTÁVEL					
39	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM QUADROMONOBLOCO: BOCAS ESTAMPADAS EM UMA CHAPA ÚNICA, EVITA SOLDA E RESÍDUOS;- FABRICADOS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX 430;- 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES;- REGISTRO REGULADOR DE GÁS EM LATÃO DURO, NIQUELADO E CROMADO;- TUBO DE GÁS EM ALUMÍNIO ESPECIAL, DURABILIDADE POLIDO DE 1";- QUEIMADORES E GRELHAS FUNDIDOS EM ALTA TEMPERATURA;- PERFIL 6,5 CM DE LARGURA ENTRE AS GRELHAS;- FORNO COM LATERAIS E PORTA EM AÇO INOX, INTERNAMENTE EM AÇO GALVANIZADO;- MODULÁVEL E DESMONTÁVEL	cristal aço	UND	25	R\$ 1.740,00	R\$ 43.500,00
40	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SEMFORNO, FABRICADO EM INOX 430, PRESSÃO: BAIXA PRESSÃO BOCAS: 6, LARGURA DA FRENTE: 1,08 CM, PROFUNDIDADE: 80 CM, ALTURA: 80 CM, PESO: 60 KG	cristal aço	UND	75	R\$ 1.220,00	R\$ 91.500,00
41	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SEMFORNO, FABRICADO EM INOX 430, PRESSÃO: BAIXA PRESSÃO BOCAS: 6, LARGURA DA FRENTE: 1,08 CM, PROFUNDIDADE: 80 CM, ALTURA: 80 CM, PESO: 60 KG	cristal aço	UND	25	R\$ 1.220,00	R\$ 30.500,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.829.125,00

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.829.125,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

- 05.13.12.365.0009.2051.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.13.12.361.0009.1032.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

FLS. **CCL 29**

08
3260/18

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repectuação de preços será de dias úteis.
7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CCL
FLS. 90

09
3260/16
8

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 14 de Agosto de 2025

Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias,
Sr. Adenilson Dias de Souza

CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
VINÍCIOS PEREIRA DA COSTA CASTRO
Data: 14/08/2025 13:25:49-0500
Verifique em <https://validar.jo.gov.br>

VP DA C CASTRO

Sr(a). Vinícios Pereira da Costa Castro
Pela CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCF 31
FLS.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

PROJETO: 10
DIÁRIO: 3260/16
DATA: 14/08/2025

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2025
Nº 027/2025

MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA V P DA C CASTRO, CNPJ 45.538.503/0001-53.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA CIDADE DE CAXIAS-MA.

R\$ 1.829.125,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

INÍCIO: 14/08/2025 E TÉRMINO: 14/08/2026

LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

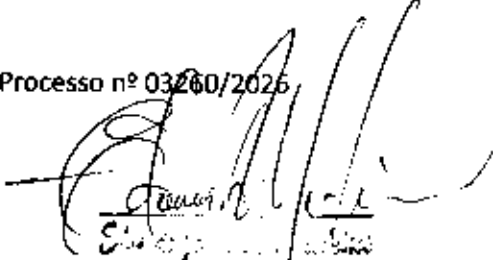
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.13.12.365.0009.2051.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.13.12.361.0009.1032.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SR. VINÍCIOS PEREIRA DA COSTA CASTRO, PORTADOR (A) DO CPF: 608.984.583-31, REPRESENTANTE DA EMPRESA V P DA C CASTRO. CAXIAS - MA, 14 DE AGOSTO DE 2025.

FOLHA:	11
PROC.:	3260/26
RUBRICA:	0

Processo nº 03260/2026


Chefe de Processo Geral
Mód. 12150-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 03/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 32601/2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 02 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

Dotação: 12.361.0009.1032.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 618.568,54

Josefa Maria dos Santos
Contador
CRC 2.517-M/A

Caxias-MA, 03/07/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

Página 1

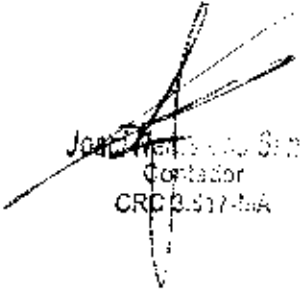
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 3260 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 02 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE
Dotação: 12.365.0009.2051.0000 4.4.90.52.00
Equipamentos E Material permanente
Saldo R\$: 300.000,00

Caxias-MA, 03/07/2026


João Manoel dos Santos
Contador
CRC 0.517-MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

14

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03260/2026.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 03 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

15
/

Processo nº 03260/2026

Caxias – MA, 03 de julho de 2026

A

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para
dotação e autorização.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa

Matrícula: 3888-0



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

16 /
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 03260/2026

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de formalizar termo aditivo conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 03/07/2026

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA**

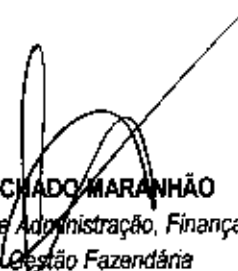
18
/

Processo n. 03260/2026

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 03/07/2026


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 032601 2026

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

Dotação: 12.361.0009.2021.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo R\$: 500.000,00

Caxias-MA, 03/07/2026


Joaci Maria dos Santos
Secretaria
CRC 3.817-5/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026

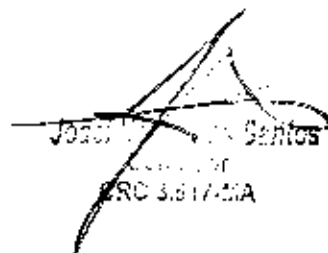
Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 0326012026

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: OUTRAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-DECISÃO JUDICIAL
Dotação: 12.361.0070.1117.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo R\$: 237.011,10


JORGE L. DOS SANTOS
Secretário de Educação
CRC 3.817/MA

Caxias-MA, 03/07/2026



I. DO RELATÓRIO

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do primeiro termo aditivo do contrato nº001 da ata de registro de preços nº064/2025, do pregão eletrônico nº027/2025, oriundo do processo administrativo nº03636/2025 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia e a empresa V P DA C CASTRO, inscrita no CNPJ nº45.538.503/0001-53, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário escolar, por um novo período de 5 (cinco) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, consta nos autos os seguintes documentos;

- a) Ofício nº1571/2026 Gabinete SEMECT, datado de 03 de julho de 2026, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia;
- b) Justificativa, datada de 03 de julho de 2026, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia;
- c) Solicitação de prorrogação do contrato;
- d) Cópia do contrato supracitado;
- e) Extrato do contrato supracitado;
- f) Dotação Orçamentária, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, datada de 23 de julho de 2026;
- g) Autorização para abertura do processo, datado de 03 de julho de 2026, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia;
- h) Autorização para abertura do processo, datada de 03 de julho de 2026, assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;



É o breve relatório. Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao contrato supracitado, no termo de justificativa apenso aos autos, em vista de: "necessidade urgente de assegurar a continuidade do fornecimento dos objetos".
(sic)

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade da continuação dos serviços, e condições constantes no contrato inicial conforme CLÁUSULA CONTRATUAL, e após assinatura do contratante, validando como sendo economicamente factível e proficiente para a administração deste município, haja visto a viabilidade comprovada em dotação orçamentária anexada, essa assessoria solicita o termo de prorrogação do contrato pelo novo período solicitado de 5 (cinco) meses, considerando que a assinatura do novo contrato, pela autoridade, sanciona o reajuste, com início a partir de sua assinatura em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Legislação de Licitação, nesse ponto, não foi analítica na conceituação ou definição do que são serviços de natureza contínua, cabendo esta discussão à doutrina ou jurisprudência.

Vale informar o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto:

O CARÁTER CONTÍNUO DE UM SERVIÇO É DETERMINADO POR SUA ESSENCIALIDADE PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE FORMA ROTINEIRA E PERMANENTE OU PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO ENTE ADMINISTRATIVO, DE MODO QUE SUA INTERRUPÇÃO POSSA COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO OU O CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL. AC-0132-02/08-2 Sessão: 12/02/08 Grupo: II Classe: I Relator: Ministro Aroldo Cedraz - TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.



Em sede de legislação municipal, no caso, está sendo especial em relação à matéria do conceito de serviço de natureza contínua, tem-se o Decreto Municipal nº 190, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre as despesas obrigatórias de caráter continuado.

Vale lembrar que o caso em tela trata de créditos orçamentários que ainda se encontra em vigência, pois os Restos a Pagar e as Despesas de Exercícios Anteriores, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, estão definidos da seguinte forma:

Art. 36. *Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.*

Parágrafo único. *Os empenhos que sorvem a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.*

Art. 37. *As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.*

Ressalta-se, por último, que todas as cláusulas referentes ao contrato indicado deverão permanecer inalteradas.

No que concerne ao aditamento, o art. 107, da Lei 14.133/2021, reforça e define que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. Permitida a negociação com o contratado sem ônus para qualquer das partes,

Observa-se que, houve a justificativa, atestando a vantajosidade para a Administração, conforme consta em cláusula do contrato inicial.



III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação constante no autos e os fundamentos jurídicos acima delineados, esta Assessoria Jurídica, sob o aspecto estritamente jurídico-formal e sem adentrar em questões de natureza técnica, financeira, orçamentária, operacional ou de conveniência e oportunidade administrativa, cuja competência é atribuída aos setores técnicos e à autoridade competente, entende que o procedimento em análise encontra respaldo na legislação vigente.

Ressalta-se que a presente manifestação possui caráter opinativo, nos termos da legislação aplicável, limitando-se à análise da regularidade jurídica dos atos e documentos submetidos à apreciação desta Assessoria.

Assim, não se vislumbrando óbice jurídico ao prosseguimento do feito, opina-se favoravelmente à continuidade do procedimento, observadas as recomendações e ressalvas eventualmente consignadas neste parecer, ficando a decisão final a cargo da autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 06 de julho de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 077425/26 **Data da** 06/08/2026 11:53:05

Inscrição 127468218 **CPF/CNPJ** 45538503000153

Razão V P DA C CASTRO

Endereço: SAO JUDAS TADEU, SN CEP: 65625000 - CENTRO

Telefone: (98)81539453 **Município** DUQUE BACELAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data

07/08/2026 09:58:06



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 199411/26 Data da 06/08/2026 11:49:36

Inscrição 127468218 CPF/CNPJ 45538503000153

Razão V P DA C CASTRO

Endereço: SAO JUDAS TADEU, SN CEP: 65625000 - CENTRO

Telefone: (98)81539453 Município DUQUE BACELAR UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V P DA C CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.538.503/0001-53

Certidão nº: 61820249/2026

Expedição: 15/07/2026, às 08:07:30

Validade: 11/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V P DA C CASTRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.538.503/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V P DA C CASTRO
CNPJ: 45.538.593/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:00 do dia 22/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2026.

Código de controle da certidão: **F05E.28E7.A0A1.1D74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 06.314.439/0001-75



15/07/2026 09:19:18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 168/2026 **AUTENTICAÇÃO:AC27B77292582BC293A51065BFC994EE**

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **V P DA C CASTRO**, inscrita sob o CNPJ: **45.538.503/0001-53**, situada à **1A RUA SAO JUDAS TADEU, SN CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 13/10/2026.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dividas que venham a ser apuradas.

DUQUE BACELAR-MA, 15/07/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE
BACELAR**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CNPJ: 06.314.439/0001-75



15/07/2026 09:18:00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 167/2026
AUTENTICAÇÃO: BEB04C41B45927CF7E9F8FD4BB519E86

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **V P DA C CASTRO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **45.538.503/0001-53**, situada à **1A RUA SAO JUDAS TADEU, SN CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 13/10/2026.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dividas que venham a ser apuradas.

DUQUE BACELAR-MA, 15/07/2026.



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 45.538.503/0001-53
Razão social: V P DA C CASTRO
Endereço: 1A SAO JUDAS TADEU SN / CENTRO / DUQUE BACELAR / MA / 65625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072604005788270620

Informação obtida em: 02/08/2026 11:21:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
064/2025

Nº 027/2025

Nº 3260/2026

Lei nº 14.133, de 2021

ADITIVO DE VIGÊNCIA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, E A EMPRESA V P DA C CASTRO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, Sr. Adenilson Dias de Souza, portador do RG nº 1703674 SSP/MA e CPF/MF nº 282.895.523-00.

CONTRATADA: V P DA C CASTRO, CNPJ 45.538.503/0001-53 End.: Rua São Judas Tadeu, Centro – Duque Bacelar/MA, CEP: 65625-000, E-mail: ivctecnologia01@gmail.com, Telefone: (98) 98153-9453, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Vinícios Pereira da Costa Castro, portador (a) do CPF: 608.984.583-31.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar a vigência expressa na cláusula Segunda do contrato inicial.

O termo aditivo de contrato iniciar-se-á na data da assinatura e terá vigência de **5 (Cinco) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

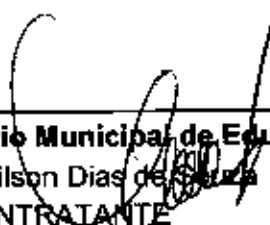


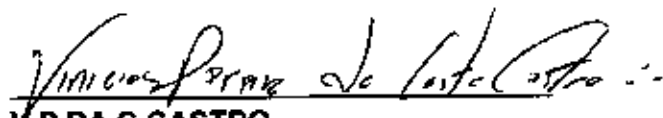
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

- 05.02.12.361.0009.1032.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.02.12.365.0009.2051.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.01.12.361.0009.2021.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.01.12.361.0070.1117.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Caxias - MA, 14 de agosto de 2026


Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Sr. Adenilson Dias de Souza
Pela CONTRATANTE


V P DA C CASTRO.
Sr. (a) Vinícios Pereira da Costa Castro
Pela CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

33

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025
Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3260/2026

MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA V P DA C CASTRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.538.503/0001-53.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA.

INÍCIO: 14/08/2026 E TÉRMINO: 14/01/2027

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.02.12.361.0009.1032.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.02.12.365.0009.2051.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.01.12.361.0009.2021.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 05.01.12.361.0070.1117.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SR. VINÍCIOS PEREIRA DA COSTA CASTRO, PORTADOR DO CPF Nº 608.984.583-31, REPRESENTANTE DA EMPRESA V P DA C CASTRO, CAXIAS - MA, 14 DE AGOSTO DE 2026.